

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional no Estado
de Mato Grosso do Sul**

LEILÃO Nº 01/2026

Regida pela Resolução SENAC – N.º 1270/2024

Comissão Permanente de Licitação

Licitação do Tipo Maior Lance

Objeto: São objetos desse Leilão, a alienação de **bens móveis** relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS, conforme lotes relacionados no anexo deste edital.

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS
3. DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
4. DA VISTORIA DOS BENS
5. DOS BENS EM ARREIMATE
6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8. DA DOCUMENTAÇÃO
9. DO JULGAMENTO
10. DO PROCEDIMENTO
11. DO PAGAMENTO
12. DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS
13. DAS PENALIDADES
14. DO RECURSO
15. DA CONTAGEM DOS PRAZOS
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DOS BENS

LEILÃO Nº 01/2026 – SENAC/MS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul – SENAC/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no local, data e horário estabelecido no preâmbulo deste instrumento convocatório, será realizada licitação sob a modalidade de **LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE**, para alienação de **BENS MÓVEIS**, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL Sr. TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob matrícula de nº 03, em processo regido pela Resolução SENAC nº 1.270/2024 e demais normas aplicáveis dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC/MS.

DO OBJETO

- 1.1. Constituem objeto deste Leilão os bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS.
- 1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Oferta de Preço”, por lote;
- 1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação estabelecido para cada lote no ANEXO ÚNICO;
- 1.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, constituição, composição ou funcionamento, desbloqueios, senhas, inclusive quanto a defeitos ou vícios visíveis ou ocultos. A apresentação de lance implica plena ciência e aceitação dessas condições. Em caso de arremate não poderá haver desistência, sob pena de medidas judiciais.
- 1.5. Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no ANEXO ÚNICO.
- 1.6. . Em caso de arrematação, não será admitida desistência do lance ou da aquisição, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas neste Edital e na regulamentação aplicável.
- 1.7. **A retirada do Edital** poderá ser realizada por meio dos sites **www.ms.senac.br/licitacao** e/ou **www.casadeleiloes.com.br**.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

2.1. Os pedidos de esclarecimentos e as dúvidas relativos ao presente certame deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, pelo e-mail cpl@ms.senac.br, até as 17h00min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 03/09/2026.

SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC MATO GROSSO DO SUL	
Rua 26 de Agosto, 835, Centro, CEP: 79002-081 Campo Grande/MS	
Correio eletrônico: cpl@ms.senac.br	
Fone: (67) 3312-6205/6290	
CNPJ: 03.644.843/0001-19	Inscrição Estadual: Isenta
JORDANA DUENHA RODRIGUES Diretora Regional	LÍDIA CAMARGO MONTEIRO Presidente da Comissão de Licitação

2.2. Os esclarecimentos eventualmente prestados pela Comissão de Licitação integrarão as informações do certame e poderão ser divulgados pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital.

3. DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado somente na modalidade “**ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR LANCE**”, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, mediante acesso identificado, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) e se estenderá até a data e horário de seu encerramento.

3.1.1. **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados a **partir das 09:00h (horário MS) do 1º dia útil subsequente a publicação do aviso de leilão** e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 10 deste Edital. O aviso de abertura do Leilão será divulgado pelos meios oficiais utilizados pelo SENAC/MS e pelo Portal CASA DE LEILÕES, observados os prazos e condições de publicidade estabelecidos na Resolução SENAC nº 1.270/2024, em jornal de grande circulação e no portal do Senac e da Casa de Leilões.

3.1.2. **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto para o **dia 09 de setembro de 2026, a partir das 15h00min (horário MS)**, porém, para os lotes com concorrência no referido

horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 10 deste Edital.

- 3.2. Os lances públicos poderão ser ofertados desde a abertura do Leilão e continuamente durante o período fixado, até a arrematação de cada lote.
- 3.3. O encerramento do Leilão somente ocorrerá após a conclusão da disputa de todos os lotes, cabendo aos participantes acompanhar o sistema até a finalização oficial de cada lote.

4. DA VISTORIA DOS BENS:

- 4.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visita, sem garantia. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, constituição, composição ou funcionamento, desbloqueios, senhas, a qualquer título e a qualquer tempo e tenha pleno conhecimento de suas características, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens, o estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.2. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte período:
 - 4.2.1. **Pátio da Casa de Leilões** – Rua Jaboaão, 271 – B. Silvia Regina, Campo Grande/MS, nos **dias 02, 03 e 04/09/2026**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, sendo proibida a visita no dia do leilão, finais de semana e feriado. Fone: (67) 3363-7000, e-mail: sac@casadeleiloes.com.br.
- 4.3. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados procedimentos como experimentação, testes, desmontagem, remoção ou qualquer intervenção nos bens durante a visita.
- 4.4. **As fotografias e demais imagens divulgadas no Portal CASA DE LEILÕES são meramente ilustrativas e não constituem parâmetro suficiente para demonstrar o estado dos bens ou influenciar, por si só, a decisão de oferta de lances.**
- 4.5. Nenhum bem poderá ser recuperado, consertado, desmontado ou reparado no local de visita. Eventuais despesas de retirada, desmontagem,

locomoção, transporte ou adequação correrão exclusivamente por conta do arrematante.

- 4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, assumirá integral responsabilidade pela decisão, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das condições, características, defeitos, vícios ou especificações do lote arrematado.
- 4.7. O SENAC/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos ou de digitação constantes deste Edital ou das informações disponibilizadas no sistema, cabendo ao interessado conferir cuidadosamente a descrição, quantidade, características e condições dos bens antes de ofertar o lance.
- 4.8. Não serão aceitas reclamações ou desistências posteriores à arrematação relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação, estado de conservação ou funcionamento dos bens, defeito decorrente de uso, constituição, composição, desbloqueios, senhas.
- 4.9. É proibida a visitação dos bens no dia do Leilão e após a arrematação, sob qualquer pretexto. Encerrado o período de visitação, o acesso aos bens somente será permitido para a retirada dos lotes arrematados.
- 4.10. Dúvidas referentes aos bens deverão ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e/ou ao SENAC/MS durante o período de visitação.
- 4.11. O acesso aos locais de visitação ficará sujeito às normas de segurança estabelecidas pela CASA DE LEILÕES e/ou pelo responsável pelo local, inclusive quanto a objetos pessoais e equipamentos cuja entrada possa ser restringida.
- 4.12. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, a Casa de Leilões e o SENAC/MS por eventuais problemas existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

5. DOS BENS EM ARREMATE

- 5.1. Os bens serão arrematados por lote, pelo maior lance, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e observado o valor mínimo de avaliação.

- 5.2. Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais, ressalvadas as obrigações que, por sua natureza ou por disposição deste Edital, sejam de responsabilidade do arrematante. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.
- 5.3. O arrematante será responsável pela utilização, destinação, regularização, desmontagem, transporte e demais providências necessárias à retirada e ao uso dos bens, quando aplicável.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 6.1. O presente certame reger-se-á pela Resolução SENAC nº 1.270/2024 e pelas demais disposições dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC/MS aplicáveis ao Leilão.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, desde que atendam às condições deste Edital e estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Portal CASA DE LEILÕES.
- 7.2. A participação, diretamente ou por representante legalmente constituído, implica declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o SENAC/MS, pleno conhecimento e aceitação das regras deste Edital e responsabilidade por todas as transações realizadas no sistema, consideradas firmes e verdadeiras.
- 7.3. A participação no Leilão eletrônico, em qualquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de que dispõe de capacidade técnica e infraestrutura tecnológica suficientes para realizar as operações e transações inerentes ao certame.
- 7.4. É vedada a participação de pessoas físicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 39 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC/MS.
- 7.5. É vedada a participação de empregados ou dirigentes do SENAC/MS.
- 7.6. É vedada a participação de consórcio de pessoas jurídicas.

- 7.7. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com o SENAC/MS ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.8. As empresas submetidas a processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação não poderão participar, observado o disposto na regulamentação do SENAC/MS.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Para fins de identificação e habilitação no Portal CASA DE LEILÕES, deverão ser apresentados os documentos exigidos no cadastro, observadas as seguintes condições:

8.1.1. **Pessoas Físicas:** RG (com no máximo 10 anos) e CPF, ou CNH, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983 e imprimir a Declaração do site e assiná-la de próprio punho conforme assinatura enviada no documento pessoal ou se optar por usar uma assinatura eletrônica (GOV.BR ou outra), a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01.

8.1.2. **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e última alteração caso houver, impressão CNPJ/MF com data máxima de 30 (trinta) dias, Carteira de Identidade ou CNH, CPF/MF do titular da empresa, cópia da Inscrição Estadual, e caso não possua, declarar-se no cadastro como isenta. comprovante de endereço do representante legal da Empresa e comprovante de endereço da empresa com emissão de no máximo 90 (noventa) dias e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases da alienação, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos da alienação e Declaração do site devidamente assinada (conforme documento de identidade enviada) pelo administrador da empresa e cópia do documento pessoal do representante na procuração. Sugerimos que a declaração seja impressa e assinada de próprio punho, no entanto, caso o licitante opte por usar uma assinatura eletrônica (GOV.BR ou outra), a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01.

8.1.3. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: documentos@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o

cadastro no portal CASA DE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **DECLARAÇÃO DO SITE mencionada no cadastro**, ser impressa e assinada de próprio punho semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). No entanto, caso o licitante opte por usar uma assinatura digital, a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

- 8.2. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do encerramento do Leilão, pelo e-mail documentos@casadeleiloes.com.br ou diretamente pelo Portal CASA DE LEILÕES, conforme as orientações apresentadas no cadastro.
- 8.3. A liberação para realização de lances ficará condicionada à análise e aprovação da documentação, observada a ordem cronológica de recebimento. O licitante deverá aguardar a confirmação de cadastro ativo ou a indicação de eventual pendência para regularização.
- 8.4. Os interessados deverão manter seu CPF ou CNPJ em situação regular perante a Receita Federal e com endereço atualizado ou em processo de atualização.
- 8.5. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.
- 8.6. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento será realizado pelo critério de MAIOR LANCE POR LOTE, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO ÚNICO.
- 9.2. Não será admitida arrematação por valor inferior ao valor mínimo de avaliação.
- 9.3. Será considerado vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar o maior lance válido registrado pelo sistema para o respectivo lote.
- 9.4. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 9.5. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

10. DO PROCEDIMENTO

- 10.1. Da abertura ao encerramento do Leilão, os lances deverão ser ofertados exclusivamente pelos licitantes habilitados, diretamente no Portal CASA DE LEILÕES www.casadeleiloes.com.br, sendo divulgados online para acompanhamento em tempo real. O Leilão eletrônico terá início no 1º dia útil após publicação no jornal e tem encerramento previsto a partir das 15h00min (horário MS) no **dia 09 de setembro de 2026**.
- 10.2. Para ofertar lance, o licitante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o Portal com seu login e senha, selecionar o Leilão SENAC/MS e o lote de interesse, ler e aceitar as condições do Edital e, então, utilizar o comando “DAR LANCE”.
- 10.3. O interessado poderá ofertar lances em um ou mais lotes e poderá registrar lances antecipadamente à sessão pública, quando essa funcionalidade estiver disponível no sistema, ficando tais lances sujeitos às regras deste Edital e válidos para a sessão correspondente.
- 10.4. Os lances já registrados antes do início da sessão pública serão respeitados, seguindo-se a disputa a partir do último lance válido registrado no sistema.
- 10.5. O licitante que não estiver conectado no momento da sessão pública concorrerá com eventual lance válido previamente registrado, quando a funcionalidade de lance antecipado estiver disponível.
- 10.6. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja o Portal CASA DE LEILÕES.
- 10.7. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, observado o incremento mínimo obrigatório informado no sistema para cada lote.
- 10.8. O valor do incremento será definido para cada lote no Portal CASA DE LEILÕES, não sendo aceitos valores inferiores ou fracionados ao incremento estabelecido.
- 10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Havendo ofertas de mesmo valor, será considerado válido o lance recebido primeiro pelo sistema.
- 10.10. Cada lote terá cronômetro próprio, com intervalo de um minuto entre os lotes. Havendo novo lance durante a contagem regressiva, o cronômetro do respectivo lote será automaticamente reiniciado por 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, assegurando oportunidade para novos lances.

- 10.11. Encerrado o cronômetro sem a apresentação de novo lance válido, o lote será encerrado e será considerado arrematante o último licitante que tiver realizado o maior lance válido.
- 10.12. Após o encerramento e a arrematação de cada lote, não serão recebidos novos lances para aquele lote.
- 10.13. Uma vez realizado o lance, **NÃO SERÁ ADMITIDA SUA DESISTÊNCIA EM HIPÓTESE ALGUMA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME, CONFORME ART. 358 CP (tentativa de fraude)**. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e condições deste Edital e de seu Anexo, obrigando o licitante a acatá-las de forma definitiva e irreversível, ressalvados os recursos previstos na regulamentação aplicável.
- 10.14. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância das mensagens e orientações exibidas no Portal, por sua desconexão, funcionamento do equipamento, incompatibilidade de software, instabilidade de sua conexão ou quaisquer outras ocorrências de sua responsabilidade.
- 10.15. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o Leiloeiro Oficial durante a etapa de envio de lances, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances poderão continuar sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados.
- 10.16. Caso a desconexão do sistema para o Leiloeiro Oficial persista por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão poderá ser suspensa, com reinício conforme comunicação oficial aos participantes e disponibilidade do sistema, observadas as regras do SENAC/MS.
- 10.17. A documentação de arrematação e retirada será emitida exclusivamente em nome do arrematante vencedor, não sendo admitida, após a arrematação, a troca de titularidade, a interferência de terceiros ou a transferência do lote para pessoa diversa.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os vencedores (arrematantes) receberão fatura/boleto único do sistema de cobrança eletrônica da Casa de Leilões (ASAAS), contendo o valor total dos lotes arrematados e a comissão do Leiloeiro Oficial, encaminhado ao e-mail (login) cadastrado no Portal CASA DE LEILÕES.

- 11.1.1. A fatura/boleto também poderá ficar disponível em formato PDF para consulta e download no Portal CASA DE LEILÕES, mediante acesso à conta do arrematante.
- 11.1.2. O pagamento será intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA – CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME), CNPJ 24.600.496/0001-00, conforme os dados constantes da cobrança.
- 11.2. Em caso de falha do sistema que impossibilite a emissão do boleto ou a realização do pagamento, o arrematante deverá comunicar imediatamente o Leiloeiro Público Oficial pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br, descrevendo de forma clara e completa a irregularidade constatada.
- 11.3. Confirmada a falha, serão adotadas as providências necessárias e o prazo para pagamento será contado a partir da regularização do sistema responsável pela emissão da cobrança.
- 11.4. A não recepção do e-mail ou da cobrança não exime o arrematante da obrigação de pagamento. Nessa hipótese, deverá entrar em contato com a Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br para solicitar os dados necessários ao pagamento.
- 11.5. O arrematante deverá efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** posteriores à realização do Leilão, por meio do boleto ou PIX informado na fatura, conforme item 11.1 do edital.
- 11.6. A importância paga a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação.
- 11.7. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão do leiloeiro no prazo estipulado no item 11.5, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão da leiloeira (5% cinco por cento) e despesas (5% cinco por cento do valor de arremate) no prazo de até 03 (três) dias após o término da alienação. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Se não proceder a integralização dos pagamentos, este também perderá, em favor do SENAC/MS, o valor total pago no lote e em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco

por cento) e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SENAC/MS e suspensão para participar de leilões por pelo menos 3 (três) anos.

- 11.8. Poderá o Leiloeiro Oficial emitir título de crédito para cobrança dos valores devidos e, se cabível, encaminhá-lo a protesto, sem prejuízo das demais medidas de cobrança previstas na legislação e neste Edital.
- 11.9. Não sendo efetuados os pagamentos, o Leiloeiro Oficial comunicará o fato ao SENAC/MS, informando também os lances anteriores, para apreciação da Administração, que poderá homologar a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e desde que atendidas as condições deste Edital, inclusive quanto ao valor mínimo de avaliação.
- 11.10. A eventual homologação do lote a outro interessado não isentará o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste Edital.
- 11.11. Na ausência de pagamento, os lotes poderão, a critério do SENAC/MS, ser novamente submetidos a Leilão em outro evento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante inadimplente.
- 11.12. O SENAC/MS poderá cancelar, revogar ou anular, mediante decisão motivada, o presente Leilão, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observadas as disposições da Resolução SENAC nº 1.270/2024.
- 11.13. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se, de qualquer forma, tiver concorrido para a prática da ilegalidade.
- 11.14. Havendo recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo para pagamento ficará suspenso ou prorrogado na forma da regulamentação aplicável. Mantido o julgamento pela autoridade competente, o arrematante será comunicado do resultado e deverá efetuar a quitação proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.
- 11.15. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/93 e do disposto no presente edital.

12. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

- 12.1. Após a confirmação da integralização do pagamento, o Leiloeiro Oficial emitirá a Nota de Arremate e a Autorização de Retirada de Lote, que serão encaminhadas ao e-mail cadastrado do arrematante.

12.2. A emissão da Autorização de Retirada de Lote é de responsabilidade do Leiloeiro Oficial e somente ocorrerá após a confirmação do pagamento integral do lote e da comissão.

12.3. Para a retirada, o arrematante deverá apresentar ao responsável pelo local:

- a) Nota de Arremate e Autorização de Retirada emitidas pelo Leiloeiro Oficial; e
- b) documento de identificação com foto, devendo assinar o comprovante de recebimento do lote.

12.3.1. Caso a retirada seja realizada por representante, além da documentação mencionada acima, será obrigatória a apresentação de procuração com poderes específicos para a prática do ato, acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante e do representante, podendo ser aceita assinatura digital GOV.BR, quando aplicável.

12.4. Os bens deverão **ser retirados nos dias 10, 11 e 14/09/2026**, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min (horário MS) em dias úteis, no mesmo local da visitação impreterivelmente.

12.5. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens arrematados dentro do prazo estabelecido no item 12.4, ficará integralmente responsável pela guarda, conservação e demais condições dos bens, não podendo exigir do SENAC/MS, da Casa de Leilões e do Leiloeiro Oficial, qualquer indenização, ressarcimento ou responsabilização por eventuais perdas, danos, deterioração ou depreciação decorrentes da não retirada no prazo estabelecido. O descumprimento do prazo de retirada implicará a perda, pelo arrematante, dos valores pagos em razão da arrematação, incluindo o valor do lance vencedor, a taxa administrativa e a comissão do leiloeiro, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital e na regulamentação aplicável.

12.5.1. Na hipótese de não retirada dos bens no prazo estabelecido no item 12.4, o SENAC/MS poderá, independentemente de nova notificação ou aviso prévio, adotar as providências necessárias para a desocupação do espaço, inclusive promover a destinação, alienação ou realização de novo leilão dos bens, conforme seu interesse e observadas as normas aplicáveis. O arrematante que deixar de retirar os bens no prazo estabelecido ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital, inclusive à suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública e de participar de leilões promovidos pelo SENAC/MS, quando cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da regulamentação aplicável.

- 12.5.2. Em nenhuma hipótese o arrematante poderá reclamar restituição dos valores pagos, indenização ou ressarcimento em razão da destinação posteriormente conferida aos bens não retirados, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação ou neste Edital.
- 12.6. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.
- 12.7. Na retirada dos bens, o arrematante deverá cumprir todas as normas internas de segurança do SENAC/MS e/ou do local de retirada, utilizando veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e os equipamentos de proteção exigidos pela legislação e pelas normas do local, não cabendo ao SENAC/MS, ao Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões, responsabilidade por acidentes ocorridos durante as operações de carregamento, desmontagem ou retirada.
- 12.8. O arrematante assumirá integralmente os riscos relacionados ao carregamento, transporte e retirada dos bens, bem como as despesas decorrentes dessas operações.
- 12.9. Quando houver veículos ou bens sujeitos a regularização documental, será de responsabilidade do arrematante providenciar as medidas necessárias antes de sua circulação ou utilização, não sendo autorizada a circulação irregular.
- 12.10. Nos bens que contenham cores, acessórios, logotipos, identificação visual ou padrões oficiais do SENAC/MS, o arrematante deverá providenciar a descaracterização necessária, comprometendo-se a não utilizar a logomarca do SENAC/MS após a retirada.
- 12.11. A descaracterização dos bens deverá ser realizada no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após a retirada, quando aplicável, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis em caso de descumprimento.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:
- 13.1.1. Multa no percentual de até 10% do valor total do bem arrematado;
- 13.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC/MS, pelo prazo de até 03 (três) anos;

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SENAC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

13.1.4. Perda, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como do valor correspondente à comissão do leiloeiro e taxa administrativa, citadas no subitem 11.1 e 11.5.

13.2. As penalidades constantes dos subitens “13.1.2” e “13.1.3” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

13.3. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas “13.1.1” e “13.1.4” poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4. As sanções previstas nos subitens “b” e “c” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

14. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no SENAC/MS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

15.2. O SENAC/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

15.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO ÚNICO.

- 15.4. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.
- 15.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.
- 15.6. O SENAC/MS se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 15.7. Não caberá responsabilidade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, bem como o Leiloeiro e a Casa de Leilões, por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 15.8. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, bem como o Leiloeiro e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da Casa de Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 15.9. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento deste Certame pelos mesmos meios que houve a divulgação deste edital.
- 15.10. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 15.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 15.12. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SENAC/MS**

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL
001	CADEIRAS ESTOFADAS DIVERSAS, SUCATAS DE CADEIRAS EM MADEIRA E CADEIRAS PLÁSTICAS COM PÉS EM MADEIRA.	150,00
002	SUCATAS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT DIVERSOS	200,00
003	ESTANTES EM AÇO DIVERSAS, MESA EM MDF PARA COMPUTADOR E SUCATA DE MESA REDONDA, COR MARROM.	120,00
004	ESTANTES EM AÇO DIVERSAS, MESA EM MDF PARA COMPUTADOR E SUCATA DE MESA, COR MARROM.	120,00
005	SUCATAS DE ARMÁRIOS, MESAS, TAMPOS DE MESA, GAVETEIROS E OUTROS (MAIORIA DESMONTADOS), EM MDF BEGE.	80,00
006	SUCATAS DE ARMÁRIOS, MESAS, TAMPOS DE MESA, PRATELEIRAS, PAINEL E OUTROS (MAIORIA DESMONTADOS), EM MDF BRANCA E PRETA.	80,00
007	MESAS EM MDF PARA ESCRITÓRIO, GRANDE E PEQUENA	60,00
008	MESAS EM MDF PARA ESCRITÓRIO, GRANDE E PEQUENA	60,00
009	MESAS EM MDF PARA ESCRITÓRIO, GRANDE E EM "L".	50,00
010	TOTEM, TELAS DE PROJEÇÃO DIVERSAS, CATRACA, SINALIZADOR DE ESTACIONAMENTO E OUTROS.	70,00
011	BALANÇAS DIVERSAS	80,00
012	EXTINTORES DIVERSOS	70,00
013	REFRIGERADOR VERTICAL 02 PORTAS	400,00
014	CAMARA REFRIGERADORA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS	500,00
015	FREEZER 02 PORTAS, HORIZONTAL, METALFRIO	200,00
016	FRITADEIRA DUPLA EM INOX E LIXEIRA EM INOX	90,00
017	MESA PIA EM INOX	80,00
018	EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS: APARELHOS DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA, CAIXAS DE LUPA DE MESA COM GARRA, UM MANEQUIM DE BRAÇO PARA TREINAMENTO DE PUNÇÃO/INJEÇÃO E OUTROS.	100,00
019	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ÁUDIO E INFORMÁTICA: MESA DE SOM, GPS MOVEIS, DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE REDE, SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO E OUTROS.	200,00
020	ELETRODOMÉSTICOS: FORNO MICROONDAS, BATEDEIRA E OUTROS.	60,00
021	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOX E OUTROS UTENSÍLIOS	50,00
022	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOX E OUTROS UTENSÍLIOS	50,00
023	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOX E OUTROS UTENSÍLIOS	50,00
024	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOX E OUTROS UTENSÍLIOS	50,00
025	RECHAUD RETANGULAR EM AÇO INOX, 01 PANELA E OUTROS UTENSÍLIOS	50,00
026	FERRAMENTAS MANUAIS (CHAVES INGLESAS, ALICATES DE CLIPAGEM), ACESSÓRIOS, CAIXAS DE INSTRUMENTOS/MULTÍMETROS, CAPACIMETROS, RING LIGHT E OUTROS.	100,00
027	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL DE AÇO, COR CINZA/BEGE, EQUIPADO COM TECLADO NUMÉRICO E VISOR DIGITAL PARA ABERTURA POR SENHA E FECHADURA DIGITAL	80,00
028	SUCATAS DE TELEVISORES, MONITORES DIVERSOS E OUTROS.	50,00

029	SUCATAS PROJETORES MULTIMÍDIA, DIVERSAS LÂMPADAS DE PROJETOR E MÓDULOS TRANSMISSOR	100,00
030	SUCATAS PROJETORES MULTIMÍDIA, DIVERSAS LÂMPADAS DE PROJETOR E MÓDULOS TRANSMISSOR	100,00
031	SUCATAS PROJETORES MULTIMÍDIA, DIVERSAS LÂMPADAS DE PROJETOR E MÓDULOS TRANSMISSOR	100,00
032	INFORMÁTICA: DIVERSOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, SENDO: PLACAS-MÃE, PLACAS DE VÍDEO, SWITCHS DE REDE, CAIXAS DE PROCESSADORES E OUTROS (PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	100,00
033	INFORMÁTICA: CPUS DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	250,00
034	INFORMÁTICA: CPUS DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	250,00
035	INFORMÁTICA: CPUS DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	250,00
036	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS (PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	130,00
037	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS (PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	130,00
038	SUCATA ELETRONICOS: CELULARES DIVERSOS E ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL ÓCULOS QUEST 2 (PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	100,00
039	SUCATA INFORMÁTICA: TABLETS DIVERSOS (APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	100,00
040	SUCATA INFORMÁTICA: TABLETS DIVERSOS (APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	100,00
041	SUCATA INFORMÁTICA: TABLETS DIVERSOS (APROVEITAMENTO DE PEÇAS)	100,00
042	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
043	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
044	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
045	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
046	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
047	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
048	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
049	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
050	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
051	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
052	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
053	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
054	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00

055	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO SENSOR KINECT - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	180,00
056	CONSOLE MICROSOFT XBOX ONE - PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS	150,00
057	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA VÍDEO DA MARCA E-IMAGE ACOMPANHADO DE BOLSAS DE TRANSPORTE ACOLCHOADAS DA MESMA MARCA.	110,00
058	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA VÍDEO DA MARCA E-IMAGE ACOMPANHADO DE BOLSAS DE TRANSPORTE ACOLCHOADAS DA MESMA MARCA	110,00
059	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA VÍDEO DA MARCA E-IMAGE ACOMPANHADO DE BOLSAS DE TRANSPORTE ACOLCHOADAS DA MESMA MARCA	110,00
060	SUCATAS DE FERRO DIVERSAS (TRANSFORMADORES) E SUCATAS DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO: ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO BRANCO, FOLHAS DE VIDRO, PIA DE INOX COM DUAS CUBAS, GRANITO/MÁRMORE E OUTROS.	300,00